



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 1087/2020**

Posterga, nas comarcas classificadas como Zona Amarela, o início da fase 3 do plano de retomada do trabalho presencial do Poder Judiciário do Estado do Ceará, estabelecido por meio da Portaria nº 916/2020.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 11, III, da Portaria nº 916/2020, da Presidência do TJCE.

**CONSIDERANDO** a imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas impostas no Decreto estadual nº 33.700, de 1º de agosto de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica adiado para o dia 25 de agosto de 2020 o início da terceira fase do Plano de Retomada do Trabalho Presencial, previsto na Portaria nº 916/2020, a qual tratava do retorno das atividades das semipresenciais (categoria 2) nas comarcas classificadas como Zona Amarela.

**§1º** Para os fins estabelecidos no Plano de Retomada do Trabalho Presencial do Poder Judiciário do Estado do Ceará, fica mantida a classificação na Zona Amarela das comarcas localizadas na Região de Saúde do Cariri, em conformidade com o

disposto no artigo 3º, I e II, do Decreto estadual nº 33. 700, de 1º de agosto de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 10 de agosto de 2020

WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará